



CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 01/2023

EDITAL NORMATIVO Nº 019/2024 – CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO E A EMPRESA EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA, Considerando o item **8.1.** “Serão convocados para Prova Prática somente **05(cinco) vezes o número de vagas oferecidas por Cargo, respeitados os empates na última posição**” e demais subitens do item 8, para realização da Prova Prática, no dia **09 de junho de 2024**, em frente a Secretaria de Administração da Cidade de Cabedelo, conforme horário especificado, por Cargo.

8. BOMBEIRO CIVIL E CONDUTOR SOCORRISTA

8.1. Serão convocados para Prova Prática somente **05(cinco) vezes o número de vagas oferecidas do Cargo, respeitados os empates na última posição.**

8.2. A PROVA PRÁTICA busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo a que se propõe ocupar.

8.3. A prova prática para BOMBEIRO CIVIL consistirá em exame de direção veicular, a ser realizado com veículo **Categoria AB**, no qual o candidato deverá realizar a tarefa na presença de avaliadores.

8.3.1. A realização do **CURSO DE FORMAÇÃO para BOMBEIRO CIVIL**, de caráter eliminatório e classificatório, será executado e Coordenado pela Secretaria de Defesa da Prefeitura de Cabedelo.

8.3.2. O Curso de Formação será avaliado o conhecimento do candidato em relação às atividades do cargo a que se propõe ocupar, se está o candidato **APTO ou INAPTO** a exercer satisfatoriamente suas funções. Caso o Candidato seja considerado INAPTO, está automaticamente eliminado do Concurso.

8.3.3. A Homologação do Cargo de Bombeiro Civil será feita pelo Prefeito Constitucional do Município de Cabedelo, após a divulgação do Resultado Final do Curso de Formação.

8.3.4. O ordem de nomeação do Cargo de Bombeiro é com base no Resultado Oficial da Prova Prática.

8.4. A prova prática para CONDUTOR SOCORRISTA consistirá em exame de direção veicular, a ser realizado com veículo **Categoria D ou E(AMBULÂNCIA)**, no qual o candidato deverá realizar a tarefa na presença de avaliadores.

8.5. Os Candidatos **deverão** comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original e a Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, devendo o documento, em questão, estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro).

8.6. No caso de perda de documento CNH, será admitido **BOLETIM DE OCORRÊNCIA com validade de até 30 dias da realização das Provas Práticas, acompanhado de comprovante de validade da CNH emitido pelo órgão de trânsito competente.**

8.7. A Prova Prática será avaliada numa escala de 000 (zero) a 100 (cem) pontos. Na Prova Prática será avaliado o conhecimento do candidato em relação às atividades do cargo a que se propõe ocupar, se está o candidato **apto ou inapto** a exercer satisfatoriamente suas funções.

8.8. Se o candidato for considerado APTO, a nota obtida na Prova Prática será somada aos pontos da Prova Objetiva. Caso o candidato fique abaixo da nota de corte 70(setenta) pontos, será considerado INAPTO e automaticamente estará eliminado do Concurso.

8.9. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

8.10. A Prova Prática acontecerá na cidade de **Cabedelo/PB**.

8.11. O candidato que não realizar a Prova Prática será automaticamente excluído do Concurso.

8.12. O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

01	FALTAS ELIMINATÓRIAS
	a) Desobedecer a sinalização semafórica e de parada obrigatória.
	b) Avançar sobre o meio fio.
	c) Não colocar veículo na área balizada, máximo de três tentativas, tempo estabelecido.
	d) Avançar sobre balizamento demarcado, quando em processo de estacionamento.
	e) Transitar em contramão de direção.
	f) Não completar realização de todas as etapas do exame.
	g) Avançar em via preferencial.
	h) Provocar acidente durante a realização do exame.
	i) Exceder a velocidade regulamentada para a via.
	j) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO

02	FALTAS GRAVES 60 (sessenta pontos negativos). Cada falta cometida pelo candidato equivale a 10 (dez) pontos.	
	a)	Desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito.
	b)	Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção.
	c)	Não dar preferência de passagem que estiver ultrapassando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda, quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo.
	d)	Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante a prova ou parte dela
	e)	Não sinalizar com antecedência para manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.
	f)	Não usar devidamente o cinto de segurança.
PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO		PONTOS
03	FALTAS MÉDIAS 30(trinta pontos negativos) Cada falta cometida pelo candidato equivale a 6,0(seis) pontos.	
	a)	Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após início da prova.
	b)	Usar buzina sem necessidade em local proibido.
	c)	Desengrenar o veículo nos declives.
	d)	Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens.
	e)	Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o processo.
PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO		PONTOS
04	FALTAS LEVES 10 (dez pontos negativos) Cada falta cometida pelo candidato equivale a (2,0) pontos.	
	a)	Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores.
	b)	Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
	c)	Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo.
	d)	Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada.
	e)	Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro.
PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO		PONTOS

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2024

Prefeito Constitucional do Município de Cabedelo/PB
Vitor Hugo Peixoto Castelliano



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO

CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

BOMBEIRO CIVIL

Turno: **Manhã**

Horário: 8h

INSCRICAO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS
15008881	DIEGO PLATINI SILVA FRAGOSO	04/05/1988	12.0	4.0	6.0	44.0	66.0	1
15001062	PEDRO ELIOSVALDO MONTEIRO BARBOSA	17/11/1977	8.0	9.0	4.0	44.0	65.0	2
15005140	LEONIDAS PHILIPPE FARIAS DE LIMA	15/07/1999	8.0	6.0	2.0	40.0	56.0	3
15013443	JOAO LENO DANTAS DA SILVA	28/08/1998	4.0	5.0	2.0	44.0	55.0	4
15012912	ALESSANDRO FRANCINY BARBOSA DA NOBREGA	05/05/1991	6.0	4.0	2.0	40.0	52.0	5
15005302	IZABELLE DO NASCIMENTO SILVA	11/04/2001	8.0	5.0	2.0	36.0	51.0	6
15005825	GABRIEL FERREIRA DE MOURA AIRES	14/03/1998	2.0	4.0	4.0	40.0	50.0	7
15002231	ALEXANDRE URBANO DOURADO DE OLIVEIRA	14/11/1984	8.0	2.0	4.0	36.0	50.0	8

CONDUTOR SOCORRISTA

Turno: **Tarde**

Horário: 13h30

INSCRICAO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS
15005386	BENJAMIM APOLONIO DO NASCIMENTO	28/02/1986	12.0	6.0	4.0	52.0	74.0	1
15000638	RICARDO ALVES BATISTA	21/01/1988	18.0	5.0	4.0	44.0	71.0	2
15013203	JONATHA JALES DA SILVA	22/04/1996	12.0	7.0	2.0	48.0	69.0	3
15004640	ANTONIO DO NASCIMENTO ALVES	10/01/1975	10.0	9.0	4.0	40.0	63.0	4
15013555	ROGERIO ARAUJO DE SALES JUNIOR	30/06/1986	12.0	6.0	4.0	40.0	62.0	5
15006859	JOVANI SILVA FIDELIS	13/02/1983	8.0	7.0	4.0	40.0	59.0	6
15007496	MAILTON SOUZA BARBOSA	07/08/1974	16.0	7.0	4.0	32.0	59.0	7
15002368	INGRISSON FRANCISCO DA SILVA	25/06/1994	14.0	6.0	0.0	36.0	56.0	8
15008128	JOSE ALEXANDRE HONORIO DA SILVA	19/03/1981	8.0	7.0	0.0	40.0	55.0	9
15000369	IRAN DE OLIVEIRA SANTANA XAVIER	02/03/1987	14.0	5.0	0.0	36.0	55.0	10